



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o estabelecido no (Art. 25 letra A e no Art. 33 letra D) do Estatuto da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, convoco a Assembleia Geral Ordinária para reunir-se no dia 14 de abril 2026 às 19:00h em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes sendo realizada, por participação telepresencial e de acordo com a possibilidade apresentada no Art 24 -§2º, para seguinte Ordem do Dia:

I – Apreciação das Contas relativas ao Exercício de 2025.

Ainda em cumprimento ao disposto no Artigo 24, apresenta-se a seguir a relação das Entidades filiadas que atendem às exigências legais estatutárias para efeitos de exercício do direito a voto na Assembleia:


Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Rio de Janeiro;
Federação Rondoniense de Pentatlo Moderno;
Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Paraná; e
Federação Pernambucana de Pentatlo Moderno

Pelo presente, fica convocada a representação da Comissão de Atletas, sendo aplicados os seguintes critérios:

- 02 (dois) Representantes, caso o comparecimento de representantes de Federações atinjam o número máximo de 04 (quatro) filiados.

- 01 (um) Representante, caso o comparecimento de representantes seja inferior a 4 (quatro) Federações.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026.


Celso Sooma Sasaqui
Presidente CBPM


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) – 2026**

No dia quatorze de abril de dois mil e vinte e seis, de acordo com o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária, enviado com base no Estatuto, reuniram-se, utilizando a modalidade telepresencial, em obediência também à norma estatutária, os Membros das Entidades de Administração Esportiva e um Representante da Comissão de Atletas. O quórum foi verificado pelo Secretário às 19:00 horas, em 1ª Convocação, solicitando que todos confirmassem presença, bem como identificassem a respectiva representação. Foram relacionados os seguintes representantes das Entidades de Administração Esportiva e da Comissão de Atletas: Federação Rondoniense de Pentatlo Moderno (FROP), com sede na Rua Uruguai, número 3142, Bairro Embratel, CEP 76.820-884, Porto Velho – Rondônia, CNPJ 17.207.487/0001-80, representada legalmente pelo seu Presidente Sr. Agenor Fernandes de Souza, brasileiro, [REDACTED] Profissional [REDACTED] - identidade de nº [REDACTED] - CPF nº [REDACTED] - residente [REDACTED].

Federação Pernambucana de Pentatlo Moderno (FPPM), com sede Rua Nova Luzitânia, 103A, Várzea, Recife - PE, CEP 50810-340 CNPJ 06.045.755/0001-99, representado legalmente por seu Presidente, o Sr. Marcelo Vaz de Moura Oliveira, [REDACTED], Autônomo, identidade de nº [REDACTED], residente na [REDACTED].

[REDACTED], Comissão de atletas: Membro da Comissão de Atletas o Sr. Matheus Lehmann Lorenci, [REDACTED], Identidade de nº [REDACTED], CPF: [REDACTED], residente na [REDACTED], Bairro [REDACTED].

[REDACTED], bem como o Presidente Sr. Celso Sooma Sasaqui, o Vice-Presidente e Diretor Financeiro Sr. Helio Meirelles Cardoso, o Presidente do Conselho Fiscal Sr. Heber Garcia Portella, a Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Srª. Anamaria Fonseca e Silva Mallet e o Sr. Jorge Luiz Gomes Ribeiro Junior, Secretário desta Assembleia. O Presidente destacou que devido ao número de filiadas presentes, haveria um voto da Comissão de Atletas, de acordo com a legislação atual. Em seguida, o Presidente Celso Sooma Sasaqui deu por aberto os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e passou a abordar o único item em Pauta: Apreciação de contas Exercício de 2025 e indagou se os Membros teriam alguma dúvida sobre o material apreciado nesta Assembleia. Seguiram-se explicações sobre os principais pontos das demonstrações financeiras apresentadas. Colocadas tais demonstrações em votação, as Contas do Exercício de 2025, foram aprovadas por unanimidade. E como nada mais foi dito, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou os trabalhos referentes à AGO, que foi devidamente documentada para atender a eventuais normas cartoriais e cuja Ata foi por mim redigida como Secretário fazendo anexar o Parecer do Conselho Fiscal, Edital, bem como o relatório da Empresa Independente de Auditoria, e segue assinada também pelo presidente da CBPM.



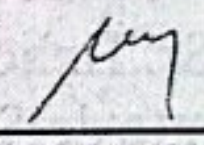
CELSO SOOMA SASAQUI – PRESIDENTE CBPM



JORGE LUIZ GOMES RIBEIRO JUNIOR – SECRETÁRIO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro
 Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA
 AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
 CNS 093245 - Matr. 193855 - 1º adicional
 1202604220935138 12/05/2026
 Emol: 70,20 Tributo: 33,92 Reemb: 4,67
Selo: EEVL59177 VEJ
 Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
 Verifique autenticidade em rcpjri.com.br ou pelo QRCode ao lado


 Rodolfo F. de Moraes
 Oficial





PARECER DO CONSELHO FISCAL


De acordo com a determinação do Estatuto da CBPM e da Legislação vigente, apresentamos à Assembleia Geral, para apreciação, o nosso parecer relativo ao exercício de 2025, encerrado em 31 de dezembro.

Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais a nós encaminhados pela Diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, além da exatidão de todos os lançamentos contábeis, comprovando o excelente trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução.


Apreciamos também o parecer dos Auditores Independentes das Demonstrações do Exercício de 2025.

Desta maneira, os membros do Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno CBPM, assinam abaixo e, assistido pelo Diretor Financeiro, o Sr. Helio Meirelles Cardoso, reconhecem e atestam a precisão do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, das Demonstrações contábeis do exercício de 2025, recomendando que a documentação seja aprovada pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.


HERBER GARCIA PORTELLA
Presidente do Conselho Fiscal


RONIR DE MELLO NASCIMENTO
Secretário do Conselho Fiscal


ANTÔNIO ADOLFO FREITAS VALLE
Membro do Conselho Fiscal

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO - CBPM
CNPJ: 04.892.274/0001-93



CONTÉM:

- 1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**
- 2. BALANÇO PATRIMONIAL**
- 3. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO**
- 4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
- 5. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**
- 6. NOTAS EXPLICATIVAS**





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. Contexto operacional

A Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, designada pela sigla CBPM, filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno, designada pela sigla UIPM, e ao Comitê Olímpico do Brasil, designado pela sigla COB, criada pela Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Rio de Janeiro, pela Federação de Pentatlo Moderno do Distrito Federal e pela Federação Gaúcha de Pentatlo Moderno, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, fundada na cidade do Rio de Janeiro em 21 de outubro de 2001 e constituída pelas Entidades filiadas de administração do Pentatlo Moderno, todas com direitos iguais, que, no território brasileiro, dirijam ou venham a dirigir de fato o Pentatlo Moderno.

A CBPM tem por finalidade:

- a) Administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o país a prática do Pentatlo Moderno em todos os níveis, inclusive o praticado por portadores de deficiências, quando a Federação Internacional permitir;
- b) Representar o Pentatlo Moderno brasileiro junto aos poderes públicos em caráter geral;
- c) Representar o Pentatlo Moderno brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais da UIPM, Confederação Sul-Americana de Pentatlo Moderno, observada a competência do COB;
- d) Promover ou permitir a realização de competições interestaduais e de competições internacionais no território brasileiro;
- e) Respeitar e fazer respeitar as regras, normas e regulamentos internacionais e olímpicos;
- f) Informar às filiadas sobre as decisões que adotar, bem como aquelas que emanarem dos poderes públicos e das Entidades internacionais;
- g) Regulamentar as inscrições dos praticantes do Pentatlo Moderno nas federações e as transferências de uma para outra de suas filiadas, fazendo cumprir as exigências das leis nacionais e internacionais;
- h) Promover e fomentar a prática do Pentatlo Moderno de alto nível, estudantil, universitário e de cunho social;
- i) Promover o funcionamento de cursos técnicos e de arbitragem de Pentatlo Moderno;
- j) Promover a realização de campeonatos e torneios do desporto que dirige;
- k) Expedir às filiadas estaduais, com caráter de adoção obrigatória, qualquer ato necessário à organização, ao funcionamento e à disciplina das atividades de Pentatlo Moderno que promoverem ou participarem;
- l) Regulamentar as disposições legais baixadas a respeito dos atletas, dispendo sobre inscrições, registro, inclusive de contratos, transferências, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas;



m) Decidir sobre a promoção de competições interestaduais ou nacionais pelas entidades estaduais de administração e de prática de Pentatlo Moderno, estabelecendo diretrizes, critérios, condições e limites, sem prejuízo de manter a privacidade de autorização para que tais entes desportivos possam participar de competições de caráter internacional;

n) Interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição;

o) Praticar, no exercício da direção nacional do Pentatlo Moderno, todos os atos necessários à realização de seus fins.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

2.1 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Entidade e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em obediência à Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, sendo adotadas em 31 de dezembro de 2008 as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 (convertida na Lei nº 11.941/09), pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas estabelecidas pela NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e ITG 2002 – Entidades sem Finalidades de Lucros.

2.2 Principais práticas contábeis

As principais práticas e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, juntamente com a composição dos saldos das principais rubricas, estão descritas a seguir:

a. Resultado das operações

É apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.

b. Caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades são representadas pelos recursos mantidos em espécie pela Entidade e pelos saldos dos depósitos bancários. As aplicações financeiras, representadas por investimentos temporários de curto prazo mantidos em instituições financeiras no País, com prazos de vencimento de até três meses, a contar da data da aquisição e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, são avaliadas pelos valores efetivamente aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Nenhuma das aplicações financeiras é destinada à negociação ou se encontra disponível para venda, motivo pelo qual não são avaliáveis pelo seu valor justo ou de mercado. Deste modo, não foram efetuados registros contábeis no patrimônio líquido a título de ajustes de avaliação patrimonial em decorrência dos aumentos ou diminuições de valor resultante das avaliações pelo critério de valor justo ou de mercado, visto que os montantes demonstrados efetivamente representam os respectivos valores de realização.

c. Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações, que não supera o valor provável de recuperação determinado com base nos resultados das operações futuras da Entidade. As depreciações foram calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor residual líquido do imobilizado é nulo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

RJ 12/05/2026-11
EEVL59179YRJ

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

d. Passivo circulante

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data dos balanços.

e. Imposto de renda e contribuição social

A Entidade está isenta de pagamentos de Imposto de Renda e Contribuição Social, em virtude de sua operação e não ter finalidade de lucros, conforme determinado pelo artigo 184 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018.

f. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3. Caixa e equivalentes de caixa

São assim demonstrados em 31 de dezembro:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Caixa	-	1.987
Bancos Conta Movimento - Recursos Próprios	15.161	13.669
Bancos conta Movimento – COB	57.023	16.502
	<u>72.185</u>	<u>30.171</u>
Aplicação Financeira - Recursos Próprios	546.818	577.785
Aplicação Financeira – COB	515.900	878.925
	<u>1.062.718</u>	<u>1.456.710</u>
VALOR TOTAL	<u>1.134.903</u>	<u>1.488.869</u>



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

COB RJ 12/05/2026-11
EEVL59179YRJ

3.1. Outros Devedores

São assim demonstrados em 31 de dezembro:

		2025		2024	
		Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Dispêndios antecip.	(i)	112.543		138.603	
Contas a receber	(ii)	<u>115.529</u>		<u>67.125</u>	
Outros Devedores		<u>228.072</u>		<u>205.728</u>	

(i) Em face da obrigatoriedade legal da provisão de férias, e considerando que não é uma despesa para a CBPM, mas sim valor que o COB vai disponibilizar ao longo do ano de 2026 via projetos.

4. Contas a pagar

São assim demonstradas em 31 de dezembro:

		2025		2024	
		Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Contas a Pagar	(i)	20.662		10.292	
Contas a Pagar - COB	(ii)	<u>373.151</u>		<u>577.951</u>	
		<u>393.813</u>		<u>616.502</u>	

(i) Durante o exercício de 2025, a Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno recebeu recursos do COB, através de repasses da Lei das Loterias. Foi utilizado e/ou devolvido o montante de R\$ 5.701.635 (R\$ 5.799.753 em 2024), nas operações do objeto social da Entidade. O saldo em 31 de dezembro de 2025, que é de R\$ 277.475 (R\$ 577.951 em 2024), que inclui rendimentos das aplicações financeiras dos recursos da Lei Piva, será utilizado para quitar despesas relativas a projetos não encerrados de 2025, ou devolvido ao COB.

(ii) Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos da Lei das Loterias nos valores de R\$ 95.675,87. O valor de R\$ 20.662,49, de verba complementar de apoio COB serão utilizadas em 2026 ou devolvidas ao COB.

**4.1. Outras Contas**

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Remunerações a Pagar	-	0,60
Provisão de Férias	<u>112.543</u>	<u>138.603</u>
	<u>112.543</u>	<u>138.663</u>

4.2. Outros Credores

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
RPA's a Pagar	112.127	111.482

5. Tributos a recolher

São assim demonstrados em 31 de dezembro:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Tributos e Contribuições		
DCTF	184.121	179.957
FGTS a Recolher	7.782	13.567
	<u>191.904</u>	<u>193.524</u>

6. Patrimônio social

O Patrimônio Social é constituído pelos resultados acumulados de cada exercício, referentes às operações inerentes à Entidade.

7. Contingências

A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos, e quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Não há qualquer processo contra a Entidade que gere a necessidade de provisões.

8. Lei das loterias

A Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno recebeu recursos da Lei das loterias para utilização no objeto social da Entidade. Esse montante é registrado em caixa e equivalentes de caixa ou em contrapartida de contas a pagar. Durante o exercício, a Entidade utilizou o montante de R\$ 5.926.635 (R\$ 5.999.753 em 2024) nas operações do objeto social da Entidade, registrando



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

COB RJ 12/05/2026-11
EVL59179YRJ

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

receitas e despesas de igual montante para manter o equilíbrio na apuração do resultado deste convênio, conforme demonstramos a seguir:

	2025	2024
Receitas Lei das Loterias	5.701.635	5.799.753
Verba Complementar – Apoio COB	204.338	200.000
Rendimentos Aplicação Financeira – COB	-	-
Verba Complementar Devol. Ou não utilizada	20.662	-
Total da Receita Apropriada	5.926.635	5.999.753
Programa de Projeto/ Fomento	-46.140	-1.847
Desenvolvimento e Manutenção do desporto	-1.137.930	-1.103.398
Preparação Técnica	-4.036.426	-3.641.452
Formação de recursos Humanos	-	-103.377
Participação em eventos esportivos	-466.842	-940.676
Manutenção e Locomoção de Atletas	-14.297	-9.000
Verba Complementar – Apoio COB	-225.000	-200.000
Total dos Gastos apropriados	-5.926.635	-5.999.753

9. Remuneração de dirigentes estatutários

Em 30 de julho de 2014, o Comitê Olímpico do Brasil emitiu a Instrução Normativa COB nº 02, que disciplina a aplicação de recursos financeiros decorrentes da Lei nº 9.615/98 de 24 de março de 1998, para pagamento de remuneração a dirigentes estatutários das Confederações, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12.868 de 15 de outubro de 2013. A remuneração paga a dirigentes estatutários, com recursos da Lei das Loterias, teve vigência a partir de agosto de 2014. No exercício de 2025 foram registrados R\$ 558.028,44 de remuneração e R\$ 113.007,14 de encargos de INSS, totalizando R\$ 671.035,58.

10. Receitas de recursos próprios

São assim demonstradas em 31 de dezembro:

	2025	2024
Receitas Eventuais	109.561	-
Inscrições e Doações	104.705	340.657
Receitas Financeiras	70.066	82.941
Outras Receitas	112.544	138.603
	396.876	562.202

Rua Candelária 9, salas 602 e 604 – CEP 20091-904 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (+55 21) 2242-1058/ 2232-9036
CNPJ: 04892274/0001-93 – pentatlo@pentatlo.org.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

BCBRJ 12/05/2026-11
EVL59179YRJ

Fundada em 21 de outubro de 2001
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

11. Despesas operacionais

São assim demonstradas em 31 de dezembro:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Despesas Gerais	239.692	227.608
Despesas com Pessoal	114.969	200.886
Despesas c/ Tributos, Taxas e Contribuições	28.204	9.231
Despesas Financeiras	14.033	12.856
Gastos Eventuais	81.876	105.368
	<u>478.774</u>	<u>555.949</u>

12. Resultado

A entidade apresentou avanços relevantes em 2025, destacando-se pelo controle rigoroso das despesas e pela redução do passivo, o que evidencia uma gestão mais eficiente e responsável. Esses resultados reforçam o compromisso com o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade da organização.

Por outro lado, o desempenho geral foi impactado pela queda nas receitas financeiras. As receitas próprias também registraram redução de 29% em relação ao ano anterior, enquanto as despesas mantiveram forte concentração em inscrições e doações, representando 69% do total.

<u>2025</u>	<u>2024</u>
-81.897	6.252

Rua Candelária 9, salas 602 e 604 – CEP 20091-904 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (+55 21) 2242-1058/ 2232-9036
CNPJ: 04892274/0001-93 – pentatlo@pentatlo.org.br

DT-P 093_26_128

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs.

Presidente e Diretores

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO - CBPM

Rio de Janeiro – RJ

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de Superávit ou Déficit, das Mutações do Patrimônio Social, Superávit ou Déficit acumulados, do Fluxo de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO** em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram por nós examinadas e emitimos relatório em 14 de abril de 2025 com opinião sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e

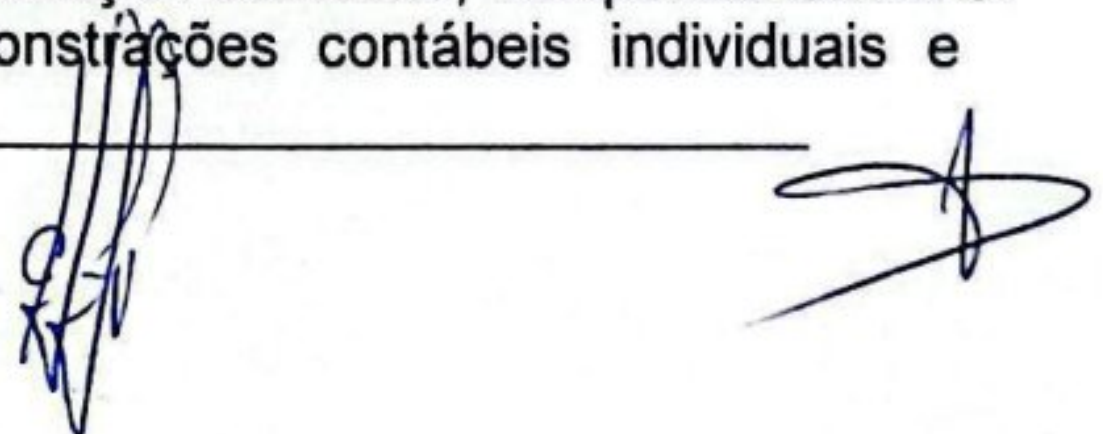
INDEP Auditores Independentes S/S

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3.500 / Grupo 1.318 - Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22631-002

Tel: (21) 2263-5189

Web www.indep.com.br – E-mail: indep@indep.com.br



consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

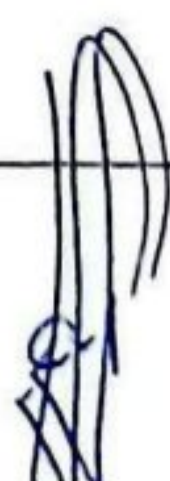
Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

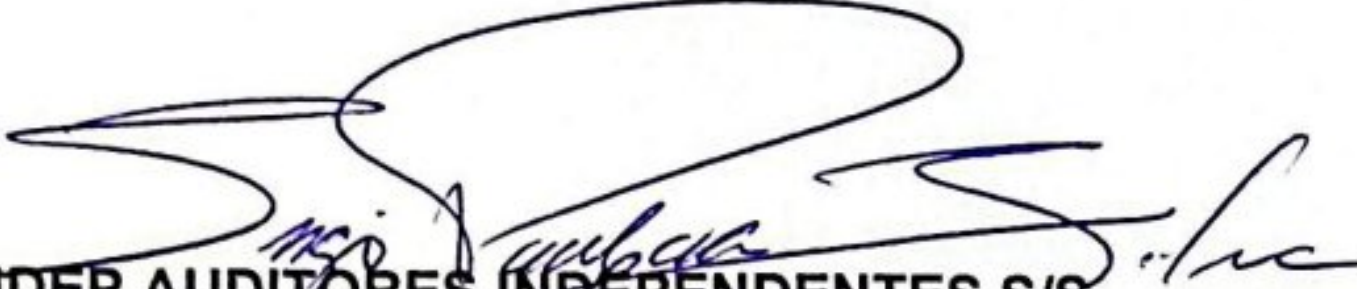
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter a continuidade operacional.




- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive sobre possíveis deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, poderiam ter sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026.



INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-RJ: 0329 - CNPJ: 42.464.370/0001-20 - IBRACON: 031
SERGIO PAULO DA SILVA
Contador CRC-RJ 087960/O-0 – IBRACON:4061 – CNAI: 6519
SÓCIO – RESPONSÁVEL TÉCNICO



Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno
Celso Sooma Sasaqui
CPF 808.847.847-20
Presidente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

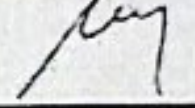
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
CNS 093245 - Matr. 193855 - 1º adicional
1202604220935138 12/05/2026

Emol: 70,20 Tributo: 33,92 Reemb: 4,67

Selo: EEVL59179 YRJ

Consulte em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial

